



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 90, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Convalida a Resolução 72/2012, de 09 de maio de 2012, que dispõe sobre a aprovação de alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Cajazeiras, visando aditar as 40 (quarenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno diurno) em mais 20 (vinte) vagas anuais (turno diurno), totalizando 60 (sessenta) vagas anuais.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23324.000522/2012-04 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na sétima reunião extraordinária, de 18 de maio de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 72/2012 “ad referendum”**, de 09 de maio de 2012, que dispõe sobre a aprovação de alteração do projeto pedagógico Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Cajazeiras, visando aditar as 40 (quarenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno diurno) em mais 20 (vinte) vagas anuais (turno diurno), totalizando 60 (sessenta) vagas anuais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior